

5 e 6 de novembro de 2021



Guilherme Couto,

Sonyia McFadden, Patricia McClure, Paul Bezzina, Ciara Hughes



Funding

















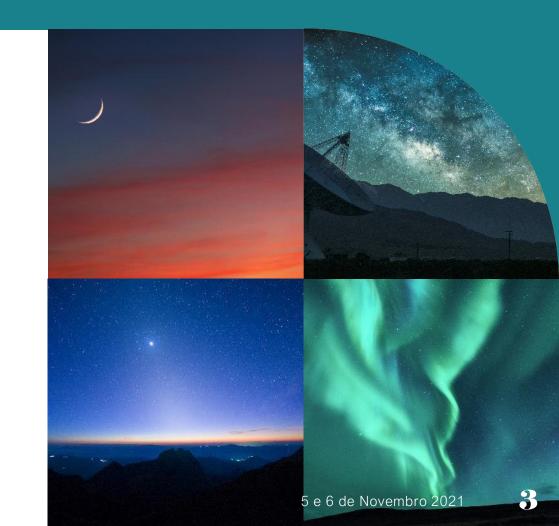


The European Commission support for the production of this publication does not constitute endorsement of the contents which reflects the views only of the authors, and the Commission cannot be held responsible for any use which may be made of the information contained therein

Sumário



- Mutuo reconhecimento de qualificações entre países da UE
- Competências dos TR na UE
- Impacto das competências no reconhecimento das qualificações



Mutuo reconhecimento de qualificações entre países da EU



Diretiva 2005/36/EC

Critérios para reconhecimento:

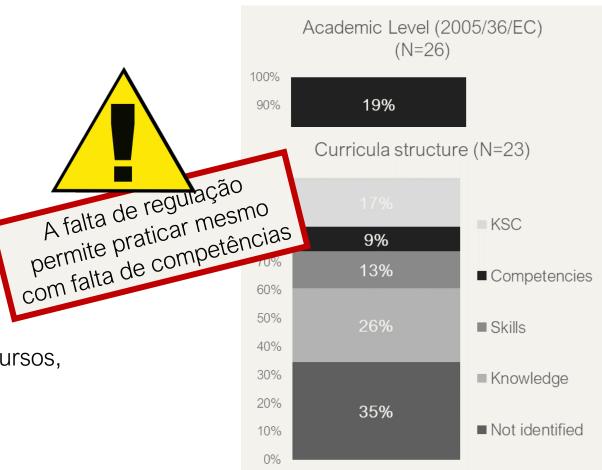
- 1. Profissão tem de estar regulada nos dois países
- Nível académico não podes ser mais de um nível abaixo do destino
- 3. As "qualificações profissionais" têm de ser semelhantes aos requisitos do país destino

- Educacao primaria ou secundária geral (Art 11.a)
- Curso secundário profissional (Art 11.b)
- Curso universitário ≥ 1 ano (Art 11.c)
- Curso universitário ≥ 3 anos (Art 11.d)
- Curso universitário ≥ 4 anos (Art 11.e)

Regulação das profissões na UE



- 1. Só a Roménia não regula a profissão
- 2. Nível académico
 - Regulado na maioria dos países
 - Varia entre países
- 3. As "qualificações profissionais"...
 - Nem sempre são reguladas
 - Raramente são reguladas as competências
 - Outros aspetos são regulados: ECTS, duração dos cursos, especialidades incluídas (RD, RT, MN, EP)



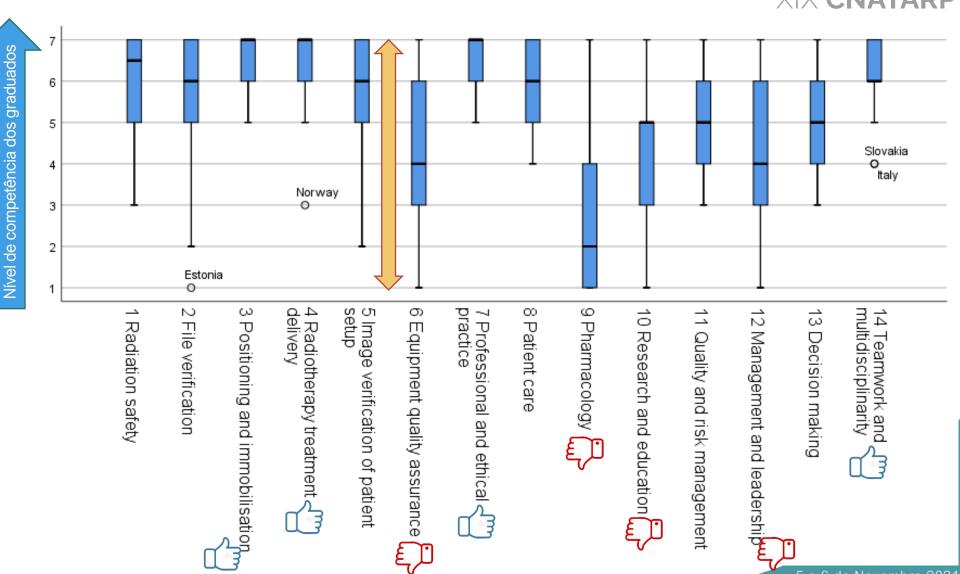
Que competências são desenvolvidas nos cursos Europeus?





- Professores de RT na UE
- Competências dos graduados em tarefas no linac

(Couto et. al, 2021a)



Estas diferenças de competências comprometem a segurança do doente?



- Entrevistas
- 27 Stakeholders
 - TRs locais e migrantes
 - Educadores
 - Estudantes
 - Chefes de departamentos
 - Associações profissionais
- 4 países com cursos com maiores diferenças
 - Finlândia (< % RT no curso)
 - Portugal (RT → RT+RD+MN)
 - Polonia (EQF5 EQF7; 2 5 anos)
 - Reino Unido (RT; > % RT no curso)

(Couto et. al, 2021b)

- Na maioria dos casos, Não!
 - 'I've worked with therapeutic radiographers that have come from [...] Europe and beyond. There's no reason to believe that [...] Europeans are going to cause a risk to patients' (UK4)
 - 'I don't think that it could be any problem. Patient safety is [developed] in all of the courses' (PL5).

- Para garantir a segurança:
 - É essencial regulamentar as competências
 - Papel do regulador e do empregador

Fatores que afetam o movimento dos TR entre países da EU

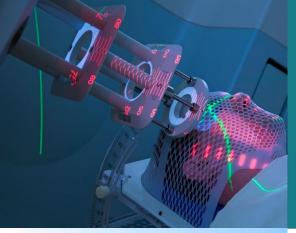


- Diferenças na educação 'definitivamente dificultam o movimento'
 - Mas especialmente níveis académicos baixos
 - Falta de harmonização da educação
 - Registo profissional no estrangeiro é complexo
- Língua
- Falta de emprego em certos países → falta de TRs noutros
- Aspetos pessoais, financeiros, culturais e políticos
 - Salários e progressão na carreira

Entrevistas

(Couto et. al, 2021b)





Conclusão



<u>Fatores que limitam o movimento dos TR na UE:</u>

Mutuo reconhecimento das qualificações (Diretiva 2005/36):

- Países de origem não regulam a profissão só a Roménia
- **Níveis académicos baixos** alguns países abaixo da licenciatura
- Diferentes qualificações profissionais:
 - ≠ especialidades, duracao do curso, ECTS, conteúdos programáticos
 - ≠ competências
 - A maioria dos países não regula as competências mínimas
 - TRs obtêm reconhecimento mesmo com ≠ competências

Outros fatores: Língua, falta de emprego/falta de TRs, salário, progressão carreira, razoes pessoais, etc.

- Quando o movimento ocorre, o risco é baixo
- Regulação das competências é vital para garantir a segurança do doente!



5 e 6 de novembro de 2021

Obrigado



J Guilherme Couto

Jose.g.couto@um.edu.mt

Twitter:

@jguilhermecouto

@safeeurope1

